

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
EDITAL DE LITERATURA INFANTO-JUVENIL – 2008
SELO IMAGINA SÓ!
EDITAL Nº 009/2008

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO ESTADO DO PARÁ - SECULT, criada pela Lei Nº 4.589, de 18 de novembro de 1975, com a alteração da Lei Nº 5.397, de 13 de outubro de 1987, e inscrita no CNPJ sob o Nº 05.252.176/0001-54, aqui denominada SECULT-PA, torna público que se encontram abertas as inscrições do EDITAL DE LITERATURA INFANTO-JUVENIL /2008 para seleção e financiamento de impressão de obras inéditas, através do Selo de Literatura Infanto-juvenil **IMAGINA SÓ!** da SECULT.

1. DO OBJETO:

1.1. **EDITAL DE LITERATURA INFANTO-JUVENIL/2008.** O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por meio da SECULT, lança, por meio deste Edital, mais uma edição do projeto da **Coleção de Literatura Infanto-juvenil IMAGINA SÓ**, que consiste na publicação de duas (02) obras inéditas de **Literatura Infanto-Juvenil**, com temática LIVRE.

1.2. Podem participar autores residentes e domiciliados no Pará há mais de 02 (dois) anos.

1.3. As obras devem ser inéditas, não sendo aceita a veiculação anterior das mesmas, no todo ou em parte, por qualquer meio ou forma e para qualquer público.

1.4. O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por meio da SECULT, financiará as obras vencedoras neste Edital, no que concerne ao projeto gráfico, ilustração, impressão e acabamento, divulgação e distribuição.

1.5. A tiragem inicial será de 2.000 exemplares de cada obra, cabendo aos autores a cota de 500 exemplares (25% da tiragem);

1.6. A cota da SECULT será de 1.500 exemplares (75% da tiragem), destinada à divulgação, ao intercâmbio cultural e à comercialização, cuja renda será revertida aos cofres públicos.

1.7. Os direitos autorais serão cedidos à SECULT, por meio de contrato, para efeito do produto deste Edital;

1.8. A reedição da obra pela SECULT não necessitará de autorização dos autores; respeitando-se o percentual de 25% da tiragem para o autor.

1.9. Os autores podem optar por novas edições, em outras editoras, sendo obrigatório citar que a primeira edição foi contemplada neste **Edital de Literatura Infanto-Juvenil/2008**.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação deste Edital, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, no horário das 8h30 às 17h, diretamente na Secretaria de Estado de Cultura (SECULT), à Av. Magalhães Barata, 830. Cep 66063-240, São Brás – Belém-PA.

2.2. As inscrições devem obedecer às condições exigidas aos participantes, diretrizes e formas de apresentação dos trabalhos.

- 2.3. Cada autor só poderá concorrer com 01 (uma) obra neste Edital.
- 2.4. Serão consideradas inscritas as obras que atendam às exigências deste Edital, entregues até às 17h do último dia do prazo de inscrição;
- 2.5. Não serão aceitas inscrições via fax ou e-mail.
- 2.6. O modelo da ficha de inscrição estará à disposição dos interessados no endereço e horário descrito no item 2.1.

3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

3.1. A obra literária e a ficha de inscrição deverão ser apresentadas na data, hora e local estipulados no item 2.1, em envelopes separados identificados como envelope “A”, contendo 03 (três) vias da obra literária; e envelope “B”, contendo a ficha de inscrição preenchida em todos os seus campos, datada e assinada pelo autor;

3.2. Os envelopes devem estar lacrados e com os seguintes dizeres:

3.2.1 Para o envelope “A”:

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PARÁ – SECULT
AV. MAGALHÃES BARATA, 830. CEP: 66063-240, SÃO BRÁS – BELÉM/PA
EDITAL DE LITERATURA INFANTO-JUVENIL IMAGINA SÓ!

TÍTULO DA OBRA: _____

PSEUDÔNIMO DO AUTOR: _____

ENVELOPE “A”

3.2.2 Para o envelope “B”:

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PARÁ – SECULT
AV. MAGALHÃES BARATA, 830. CEP: 66063-240, SÃO BRÁS – BELÉM/PA
EDITAL DE LITERATURA INFANTO-JUVENIL IMAGINA SÓ!

TÍTULO DA OBRA: _____

PSEUDÔNIMO DO AUTOR: _____

ENVELOPE “B”

3.3. Os envelopes lacrados serão recebidos e rubricados por um funcionário da SECULT e guardados pelo Departamento competente;

3.4. Serão aceitas inscrições pelos Correios, devendo constar dentro de um único envelope os envelopes “A” e “B”, remetidos para o endereço abaixo:

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PARÁ – SECULT
AV. MAGALHÃES BARATA, 830. CEP:66063-240, SÃO BRÁS – BELÉM/PA
EDITAL DE LITERATURA INFANTO-JUVENIL IMAGINA SÓ!

TÍTULO DA OBRA: _____

PSEUDÔNIMO DO AUTOR: _____

4. DA FORMATAÇÃO DOS ORIGINAIS:

4.1. A obra deverá ser apresentada em 03 (três) vias, com texto em língua portuguesa, digitada e impressa em papel A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento entre linhas

de 1,5cm, legível, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, com todas as páginas numeradas;

4.2. Na identificação da obra, deve constar o título, o pseudônimo do autor na primeira folha de todas as vias, visando resguardar o anonimato entre autores e avaliadores;

4.3. Os originais identificados com o nome do autor serão automaticamente eliminados;

4.4. O participante ou seu representante legal não poderá introduzir quaisquer modificações ou anexar outros documentos após a entrega e abertura dos envelopes.

5. DO JULGAMENTO:

5.1. Será constituída Comissão Avaliadora indicada pela SECULT para a seleção das obras a serem premiadas e publicadas na categoria de Literatura Infanto-Juvenil;

5.2. Cada membro da Comissão Avaliadora receberá apenas 01 (uma) via da obra, sem a identificação de seu autor;

5.3. O julgamento das obras caberá diretamente à Comissão Avaliadora;

5.4. A Comissão Avaliadora é soberana para decidir sobre quais obras serão contempladas, não cabendo qualquer interferência sobre suas decisões por parte dos concorrentes;

5.5. O julgamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, sendo que os recursos serão aceitos até cinco (05) dias após a publicação do resultado no Diário Oficial do Estado;

5.6. A Comissão Avaliadora poderá deixar de contemplar as obras inscritas, se entender que nenhuma concorrente obteve mérito para publicação.

5.7. O resultado será homologado pelo Secretário de Cultura.

6. DA DIVULGAÇÃO:

6.1. A SECULT fará a divulgação do resultado deste Edital, sem acarretar quaisquer ônus ou devida qualquer remuneração aos autores, pelo uso de imagem, voz e currículo, em quaisquer meios de comunicação e mídias, eventos ou atividades institucionais ou não.

6.2. A SECULT é responsável pela produção editorial das obras vencedoras deste Edital;

6.3. O lançamento das obras será feito em sessão de autógrafos, em local e data a ser definida pela SECULT, até dezembro/2008, em evento organizado para este fim.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Após a divulgação do resultado, os autores das obras vencedoras deverão apresentar os seguintes documentos: cópias do RG e do CPF e 01 (uma) cópia da obra em suporte eletrônico (disquete, CD ou DVD), exatamente como foi inscrita, não sendo aceita nenhuma alteração da versão original, após a inscrição;

7.2. O Edital estará concluído com a publicação dos 02 (dois) livros no **Selo de Literatura Infanto-Juvenil IMAGINA SÓ**, da SECULT;

7.3. O material entregue para efeito de seleção pelos concorrentes não será devolvido aos autores

7.4. Não poderão concorrer neste Edital os integrantes da Comissão Avaliadora, Servidores e Estagiários, e outros vinculados a SECULT ou seus cônjuges, companheiros, parentes, afins e dependentes, até o segundo grau;

7.5. Os autores devem retirar suas cotas de exemplares no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do recebimento de comunicação por escrito da SECULT;

7.6. A submissão dos originais configura a aceitação plena, por parte do autor, de todas as condições deste Edital;

7.7. A SECULT reserva-se o direito de anular ou revogar o presente Edital, nos termos da legislação em vigor, ou de não premiar nenhuma das obras inscritas;

7.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Secretário de Cultura, ouvida a Comissão Avaliadora;

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO:

8.1. O resultado deste Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará dentro de 10 (dez) dias, a contar da data do julgamento final, e será disponibilizado na Assessoria de Comunicação da SECULT, no mesmo endereço da entrega do material.

Belém (PA), 28 de fevereiro de 2008.

Edilson Moura da Silva.
Secretário de Estado de Cultura